



76 6 - 1 '17

Exmo. Senhor
Eng. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Procº nº01.02.01 (BE)

Assunto: Pergunta nº 1459/XIII/2ª de 23 de novembro de 2016

Caro Nuno

Em resposta ao Ofício n.º 3888, de Vª. Exª., de 23 de novembro de 2016, transmitindo a pergunta nº 1459/XIII/2ª subscrita pelo Exmo. Senhor **Deputado da Assembleia da República Jorge Campos do Grupo Parlamentar do BE**, encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura que informe o seguinte:

O Ministro da Cultura facultou, para distribuição pelos Grupos Parlamentares e Deputados, a Adenda ao Protocolo de 3 de Abril de 2006, relativa ao comodato da coleção Berardo entre o estado Português e a Fundação Coleção Berardo.

O valor das contribuições do Estado para a Fundação Coleção Berardo desde a sua criação, totaliza o valor de 25.017.603,89€, no que respeita as transferências para Despesas de Funcionamento, e de 1.500.000,00€ no que se refere ao Fundo para Aquisição de Obras de Arte.

O Ministério da Cultura não dispõe de informação sobre os benefícios fiscais no que respeita às entidades que tenham concedidos donativos à Fundação.

A missão e objetivos previstos na Adenda ao Protocolo de 3 de Abril de 2006, relativa ao comodato da coleção Berardo entre o estado Português e a Fundação Coleção Berardo, visa permitir a fruição pública da Coleção Berardo, cuja importância é reconhecida internacionalmente, através da sua manutenção no Museu instalado no Centro Cultural Belém.

O Museu Berardo continuará a ser administrado pela Fundação nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 164/2006, de 9 de agosto.

Com os melhores cumprimentos

passoais

O Chefe do Gabinete

Jorge Leonardo
Jorge Leonardo